

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ – CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 51/2023 PMT**  
**ESCLARECIMENTOS / QUESTIONAMENTOS**

Seguem abaixo questionamentos realizados ao Edital acima informado, bem como as respectivas respostas.

1. Qual o coeficiente de aproveitamento, bem como a taxa de ocupação, para edificações no terreno?

Resposta: enviada a viabilidade onde a mesma mostra: Taxa de ocupação máxima de construção, taxa de permeabilidade mínima, coef. de aproveitamento máximo do imóvel e números de pavimentos.

2. Por ser bairro industrial possui a possibilidade de fazer galpões?

Resposta: Sim, conforme viabilidade esse imóvel está classificado como A= Adequado para industrial.

3. No terreno passa alguma tubulação que impossibilite construção?

Resposta: desconhecemos a existência de tubulações. Orienta-se procurar profissional da Secretaria de Obras, que possui conhecimento acerca do assunto.

4. Se necessário tem a possibilidade de solicitar, após eventual compra, a demolição da construção presente no terreno?

Resposta: No item 17.6, do edital 51/2023, menciona que os imóveis objetos desta licitação serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente, reformas, alterações, averbações e/ou eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza.

5. O imóvel se encontra desocupado?

Resposta: Sim, todos encontram-se desocupados.

6. Poderia objetivar os documentos necessários dentro do envelope 1? Quem compra será um CNPJ / EIRELLI

Resposta: no envelope 1, que compõe a documentação relativa a Habilitação, por se tratar de interessado CNPJ/ EIRELI, devem ser inseridos os documentos constantes no item 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4

7. Poderia objetivar os documentos necessários dentro do envelope 2? Quem compra será CNPJ / EIRELLI

Resposta: no envelope 2, que compõe a documentação relativa a Proposta de Preço, deve ser inserida a proposta de preço, conforme modelo constante no Anexo III, devendo ser observado os elementos constantes no item 7.2.

8. Os anexos precisam ser todos preenchidos e onde anexados?

Resposta: devem ser preenchidos os Anexos IV (documento que deve ser apresentado, caso o licitante seja representado por terceiro. Esse documento substitui uma procuração), II (envelope de habilitação) e Anexo III (envelope de proposta).

9. Quais documentos precisam ser autenticados?

Resposta: Conforme disposto no item 4.8: *Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor municipal da Central de Licitações.*

Ou seja, devem ser autenticados apenas documentos do tipo "cópia".

10. Todos os imóveis vem livres e desembaraçados? Sem ônus que sejam anteriores a data do contrato?

Resposta: No item 17.6, do edital 51/2023, menciona que os imóveis objetos desta licitação serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente, reformas, alterações, averbações e/ou eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza. O processo de licitação contendo os documentos dos imóveis encontra-se disponível para consulta pública.

Timbó, 01 de novembro 2023.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária de Fazenda e Administração